



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.12/CLHO-21095	Data de abertura: 12/12/2022 08:38:51	Data de transação: 12/12/2022 08:38:51	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 02/01/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PARECER CGM N° 230/2022

EMENTA: PR2022.12/CLHO-05156 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS. PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1209001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. *ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.*

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **PR2022.12/CLHO-05156**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** com o intuito de realizar **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1209001/2022**, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos, atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA no exercício de 2022”**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz *“realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente *“examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa”* e *“realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”*, apresenta a



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo **LIC2022/CLHO-0001-SEMPG** encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, ao qual proferimos análise e manifestação, conforme a seguir demonstrado.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações:

- O procedimento foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob número **LIC2022/CLHO-0001-SEMPG**, em conformidade com o Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93;
- A Demanda foi documentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo a especificação e as quantidades necessárias nas folhas 02 a 04;
- Termo de Referência emitido pela Autoridade Competente com os elementos básicos, a exemplo: justificativa da contratação, especificação do objeto, condições de fornecimento e outros nas folhas 05 a 08;
- Pesquisa de mercado realizada pelo setor técnico competente nas folhas 09 a 43;
- Despacho de solicitação de rubrica orçamentária na folha 44;
- Despacho de informação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária) na folha 45;
- Consulta junto ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, em conformidade com o Art. 22, §1º, Decreto 7892/2013, tendo sido formalizada através do ofício nº 074/2022 - SEMPG COELHO NETO-MA e a resposta de aceitação do órgão gerenciador nas folhas 46 a 50;
- Cópia do edital da licitação de origem, com seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato e outros) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022– TRIZIDELA DO VALE/MA) nas folhas 51 a 117;
- Cópia do Processo Administrativo originário da licitação no órgão gerenciador nas folhas 118 a 472;
- Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e suas respectivas publicações nos diários oficiais nas folhas 459 a 472. Notadamente, a ata de registro de preços nº 132/2022 a ser aderida está vigente, consoante o Art. 12, Decreto 7.892/2013;
- Ofício nº 075/2022-SEMPG à empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA na folha 473 a 474;
- Termo de aceite de adesão pela empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS em conformidade



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

com o Art. 22 §2º do Decreto 7.892/13 na folha 475;

- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa fornecedora nas folhas 476 a 492;
- Despacho de juntada de documentações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na folha 493;
- Justificativa de vantajosidade da adesão pretendida pela Autoridade Competente, mediante valores aferidos na pesquisa de preços referencias, em conformidade com o Art. 22, caput do Decreto 7.892/13 nas folhas 494 a 495;
- Conferência de autenticidade de certidões nas folhas 496 a 503;
- Minuta de Contrato nas folhas 504 a 510;
- Parecer Jurídico nº 0009/2022 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, que *“emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificado.”*

Ao que em nada obsta a documentação já existente e supracitada, considerando a análise de formalização dos atos realizados para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo presente município, onde não se alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame no município de origem, **os presentes autos não foram instruídos com a seguinte documentação:**

- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;

Ressalto ainda que não há indicações de páginas em versos no processo administrativo em análise.

II.II - DOCUMENTOS DA EMPRESA

Em conformidade com o que preceitua os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93, que tratam dos documentos de habilitação da empresa, estes foram os anexados aos autos:

- Documento pessoal do sócio da empresa – Carteira de Identidade Profissional (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93) – JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO;
- Alteração de Contrato Social;
- CNPJ 19.209.340/0001-55, razão social: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA;
- Certidão negativa de débitos municipais válida até 20/02/2023;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas com autenticação e válida até 28/01/2023;
- Certidão negativa de FGTS – CRF com autenticação e válida até 23/12/2022;



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União com autenticação e válida até 28/01/2023;
- Certidão negativa de débitos estaduais autenticada e válida até 25/02/2023;
- Certidão negativa de dívida ativa estadual autenticada e válida até 25/02/2023;
- Certidão de falências e concordatas com validade até 22/01/20233;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico nº 009/2022 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, manifesto-me favoravelmente a adesão à ata de registro de preços nº 132/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 1209001/2022 do Município de Trizidela do Vale/MA, desde que seja proferida a “Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira”.

Oriento ainda que promova a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que por ventura estejam vencidas nos atos contratuais, bem como promova as publicações de praxe, inclusive no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto – MA, 12 de dezembro de 2022.

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 12/12/2022 às 08:38
Código de validação: e92faaaa-08e2-4181-acc4-a06c428cbcd0
Token: E1UCACU